



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº20/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0027.2067.33903400	100	498.000,00

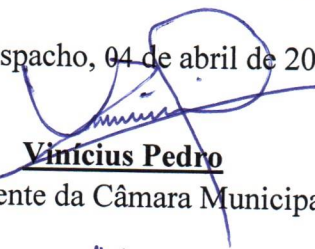
Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0027.2067.33504300	100	314	498.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

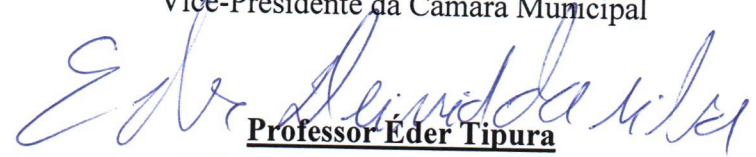
Bom Despacho, 04 de abril de 2022.


Vinicius Pedro

Presidente da Câmara Municipal


Sildete Assistente Social

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Professor Eder Tipura

1º Secretário da Câmara Municipal